BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO SME Nº 107 DE 03/11/2026

Assuntos:

1. ***Formação Continuada – Diretores Escolares e Professores do AEE;***
2. ***Retificação do Cronograma de Novembro - Projeto Parque Escola;***
3. ***Instrução Normativa n. 99/SME/2026 - Estabelece as diretrizes operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;***
4. ***Orientações para encaminhamento de contas de consumo à Divisão de Administração*;**

Atenciosamente

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

1. ***Formação Continuada – Diretores Escolares e Professores do AEE***

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Divisão de Educação Especial (DEE), convoca os profissionais abaixo relacionados para participarem da Formação Continuada, conforme programação:

05/11/2026 – Quinta-feira

- **Tema:** MEDs – Monitores Estudantes com Deficiência
- **Público-alvo:** Diretores e Professores da Educação Especial;
- **Horários:**
  - Manhã: das 8h às 12h;
  - Intermediário/Tarde/Vespertino: das 13h às 17h.

Observação: o diretor poderá escolher o horário que melhor ajustar a rotina.

06/11/2026 – Sexta-feira

- **Tema:** Organização do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- **Público-alvo:** Diretores das Creches Subvencionadas;
- **Horário:** das 8h às 12h.
- **Local de realização de todas as formações:**
  DEE – Divisão de Educação Especial
  Av. Uberaba, nº 350 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba.

Contamos com a participação e o comprometimento de todos.

Atenciosamente,

Prof.ª Tatiane de Paula Paraíso
Divisão da Educação Especial

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

2. Retificação do Cronograma de Novembro - Projeto Parque Escola

Senhores(as) Diretores(as),

A Secretaria Municipal de Educação (SME) comunica a **retificação do cronograma de atendimentos do Projeto "Parque Escola"**, publicado no Boletim Informativo SME nº 105, referente ao mês de **novembro**.

A alteração se faz necessária em razão do período de preparação das unidades escolares para as avaliações, que compreende ações pedagógicas, aplicação de simulados e outras atividades voltadas à preparação dos estudantes, demandando a reorganização dos atendimentos do projeto.

Dessa forma, **o cronograma anteriormente divulgado fica sem efeito**, devendo ser considerado o novo cronograma atualizado, que contempla a readequação dos atendimentos e das turmas participantes.

Demais informações e orientações permanecem inalteradas.

Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Prof.ª Pamela Bandeira dos Santos
Gestora - Projeto Parque Escola

Prof.ª Paula Severina da Silva
Diretora da Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

3. ***Instrução Normativa n. 99/SME/2026 - Estabelece as diretrizes operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral***

Senhor (a) Diretor (a),

A Secretaria Municipal de Educação (SME) encaminha, para conhecimento e cumprimento, a **Instrução Normativa nº 99**, que estabelece as diretrizes operacionais para a oferta da **Educação Integral em Tempo Integral** nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba, bem como dispõe sobre as providências necessárias à sua implementação.

Solicitamos aos gestores escolares que promovam ampla divulgação do documento junto às equipes escolares, assegurando o conhecimento das diretrizes e a observância das orientações nele estabelecidas.

Atenciosamente,

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

4. ***Orientações para encaminhamento de contas de consumo à Divisão de Administração***

Prezado (a) Diretor (a),

A Secretaria Municipal de Educação (SME) orienta os (as) diretores (as) escolares, quanto aos procedimentos para encaminhamento das **contas de consumo** à Divisão de Administração desta Secretaria, visando garantir o controle, a organização e o pagamento tempestivo das despesas.

Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. **Encaminhamento por ofício:** as contas de consumo deverão ser entregues por meio de ofício, em **duas vias**, possibilitando o acompanhamento e o controle pela unidade escolar, endereçadas ao e-mail: administração@smeitaqua.com.br

   Assunto do e-mail: Exemplo: Conta de Consumo novembro 2026 – Emeb Village;

2. **Antecedência ao vencimento:** os documentos deverão **ser encaminhados com antecedência de no mínimo 10 diaz anterior ao vencimento,** para viabilizar os trâmites administrativos e o pagamento dentro do prazo, evitando a incidência de juros, multas e demais encargos decorrentes de atrasos;

3. **Entrega mensal obrigatória:** as contas deverão ser encaminhadas mensalmente, sem acúmulo de documentos de períodos anteriores. É vedado deixar de encaminhar as contas de um mês para providenciar sua entrega juntamente com as do mês seguinte.

Ressalta-se que **é de responsabilidade do diretor escolar acompanhar o recebimento das contas de consumo e assegurar seu encaminhamento regular e tempestivo à Divisão de Administração**, adotando as providências necessárias para que os prazos sejam cumpridos.

Atenciosamente,

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação